Orientações para elaboração de Histórico da Conduta no âmbito de negociação de acordo de leniência junto ao Cade

❖ COMO USAR ESTE **DOCUMENTO:**

1. Este documento tem como objetivo instruir os advogados que representam os proponentes de Acordo de Leniência junto ao Cade para a elaboração de Histórico da Conduta, item obrigatório à negociação.

2. Este documento está dividido nas seguintes partes:

   - A **PRIMEIRA PARTE** trata das orientações gerais sobre negociação, texto e formatação. Essa parte está indicada com os subtítulos em letra preta com fundo retangular azul.

   - A **SEGUNDA PARTE** descreve a estrutura do Histórico da Conduta propriamente dita, com a estrutura esperada do documento a ser entregue pelo Cade.

     - As orientações são iniciadas com marcador em forma de seta, com texto na fonte Calibri Light.

     - O texto em Calibri e numerados sequencialmente se referem a parágrafos sugeridos para compor o Histórico da Conduta propriamente dito.

     - As lacunas a serem preenchidas conforme o caso relatado estão marcadas em amarelo, com eventuais sugestões do tipo de conteúdo que pode ser desenvolvido.

   - A **TERCEIRA PARTE** reúne sugestões de quadros, esquemas e diagramas que podem ser úteis à descrição da conduta no Histórico da Conduta.

❖ PRIMEIRA PARTE

INSTRUÇÕES GERAIS

- O Histórico da Conduta é, antes de tudo, uma **descrição cronológica de fatos**. Isso quer dizer que a SG/Cade relatará os fatos ocorridos, as ações dos envolvidos, suas motivações e meios utilizados, a partir das **informações** e dos **documentos comprobatórios** apresentados pelos proponentes.

- Os **documentos são fundamentais** para comprovar o que está sendo relatado. O mero relato não é suficiente para configurar o Histórico da Conduta.

- Apresentar **imagens, sempre que possível, para ilustrar os produtos/serviços** que foram objeto da conduta anticompetitiva.

- Quando apresentadas imagens dos principais documentos comprobatórios da conduta anticompetitiva no decorrer do texto, marcar as partes do documento que são mais relevantes.

INSTRUÇÕES SOBRE A NEGOCIAÇÃO

- **Data de entrega dos documentos**: Em geral, as entregas de informações e documentos são negociadas pessoalmente, por telefone ou por e-mail, entre o técnico responsável pelo caso e o advogado. As entregas geralmente ocorrem às **segundas-feiras às 10h00**, para o técnico responsável. Recomenda-se que seja informado previamente o nome da pessoa que virá entregar ou receber o documento na SG/Cade.

- **Pen drive**: o representante da empresa ou do escritório que negocia em seu nome deverá trazer as informações e os documentos em **pen drive próprio** e aguardar o técnico responsável do Cade copiar os arquivos e devolvê-lo na mesma hora.

- **Comunicação pelos comentários:** Não deixar os comentários do Cade sem resposta. A mudança solicitada no comentário deve ser feita no corpo do texto ou em nota de rodapé. Após análise, os comentários atendidos serão marcados como concluídos pelo Cade (os advogados não devem excluir os comentários). Se não for possível atender alguma solicitação da SG/Cade, responder no próprio comentário o motivo e a perspectiva de atendimento.

- **Intervalo entre as versões**:
    - No termo de Marker é definida uma data (geralmente 40 dias a partir da concessão do Marker, em casos nacionais, e 60 dias, em casos internacionais) na qual deverão ser entregues ao Cade:
        - a primeira versão do **Histórico da Conduta**,
        - as **evidências** já levantadas, e
        - a **Planilha de documentos e pessoas físicas**.
    - Em geral, as versões seguintes terão o prazo de entrega fixado em até **30 dias** para casos nacionais e **45 dias** para casos internacionais, a partir da data de devolução do Cade.
    - As informações e documentos relatados no Histórico da Conduta devem trazer elementos suficientes para que o Cade possa decidir sobre o prosseguimento da negociação até, no máximo, a **TERCEIRA** versão. Isso significa que, a essa altura, devem estar claros:
        - Documentos comprobatórios da conduta (documentos propriamente ditos e planilha de documentos e pessoas físicas),
        - Participação das pessoas físicas e jurídicas na conduta (signatárias e não signatárias),
        - Objeto e período da conduta anticompetitiva, e
        - Efeitos no Brasil (para cartéis internacionais)

- **Apêndices e outros documentos solicitados (**apresentá-los o mais cedo possível**):**
    - Procurações de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas digitalizadas, conferindo poderes para confessar, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e firmar compromisso a todos os advogados que participarem da negociação, e
    - Apêndice de prova documental da conduta.

INSTRUÇÕES SOBRE O TEXTO

- Escrever narrativa **referenciada em documentos ou depoimentos em idioma português**.

- Não utilizar quebra de página. Quebras de seção podem ser utilizadas quando algumas páginas precisarem ficar na orientação horizontal, a fim de facilitar a visualização de quadros, figuras, gráficos ou esquemas.

- Usar sempre o **nome completo da pessoa física (sem abreviações)** e identificar, logo após, entre parênteses, o cargo e a empresa em que trabalha. Ex.: Fulano Beltrano (Gerente de Vendas, Empresa X). Obs.: Quando o nome for citado mais de uma vez no mesmo parágrafo, basta identificar o cargo/empresa na primeira vez. No parágrafo seguinte, fazer novamente a referência completa com a informação entre parênteses.

- Na versão final do documento, **o nome da pessoa física Signatária será substituído pelas iniciais do seu nome** e alterado ao longo de todo o HC (ex. Fulano Silva dos Santos, Sigla F. S. S.).

- Em todas as versões – com exceção da versão "para assinatura" – o seguinte cabeçalho deve ser atualizado.

  - Quando for dos Advogados para o Cade:

Documento não oficial -Minuta NÚMERO - Via Revisada pelo Cade

Proposta de Acordo de Leniência
Considera-se sigilosa a proposta de acordo de leniência
Não importará em confissão a proposta de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação (art. 86, §§9º e 10º da Lei 12.529/2011)

  - Quando for do Cade para os Advogados:

Documento não oficial -Minuta NÚMERO - Via Revisada pelo Signatário

Proposta de Acordo de Leniência
Considera-se sigilosa a proposta de acordo de leniência
Não importará em confissão a proposta de leniência rejeitada, da qual não se fará qualquer divulgação (art. 86, §§9º e 10º da Lei 12.529/2011)

- **Todas as siglas devem ser esclarecidas na primeira vez em que aparecem na seção.** A utilização da sigla indicada deve ser respeitada ao longo do Histórico

da Conduta. O mesmo princípio vale para os nomes curtos das empresas (por exemplo: ABC S.A. – "ABC").

- Quando for usar expressões em inglês, colocar a tradução para o português. Caso opte pela utilização de termo em inglês, explicar, na primeira vez em que este aparece, o significado, mencionando o termo em *itálico* sempre que for utilizá-lo adiante.

- Reportar, em nota de rodapé, os **endereços dos locais de reunião**.

- Os principais **documentos comprobatórios** apresentados pelos proponentes, via de regra, são inseridos pela SG/Cade no corpo do texto. É importante esclarecer pelo menos as seguintes informações com relação aos documentos citados:
    - Quando e por quem eles foram elaborados;
    - Em se tratando de mensagens, quem são o emissor e o receptor;
    - Siglas, anotações manuscritas, códigos, etc.;
    - Descrição pormenorizada de cada linha e coluna quando se tratar de tabelas;
    - Importância e objetivo daquele documento para a conduta anticompetitiva.

- **Sobre a identificação dos Signatários** no Histórico da Conduta:
    - Ao mencionar que o conteúdo da informação é oriundo da empresa proponente, informar no Histórico da Conduta "Signatária", e não o nome da empresa;
    - Ao descrever a conduta e relatar que a pessoa jurídica signatária, juntamente com as demais, participou da conduta, colocar o nome da empresa proponente junto com as demais, em **ordem alfabética**, sem identificar qual delas é a Signatária;
    - Ao relatar um fato da conduta anticompetitiva não suportado por documento, sempre mencionar qual signatário foi fonte para relato. Utilizar frases como: "De acordo com/ Segundo/ Conforme o relato de/ Segundo informa o signatário Fulano de Tal (cargo, empresa)"; NÃO utilizar expressões genéricas: "Segundo a Signatária"; "Segundo os Signatários"/ "No melhor entendimento da Signatária; No melhor dos conhecimentos da Signatária".

INSTRUÇÕES SOBRE FORMATAÇÃO

- Recuo Esquerda e Direita 0cm. Especial Nenhum.
- Espaçamento Antes e Depois 0pt. Espaçamento entre linhas, Múltiplos 1,2cm.
- Formatação do texto: Calibri 11; Espaço entre linhas, múltiplos 1,2; Espaço entre parágrafos 0pt; "Enter" entre parágrafos.
- Formatação do título de quadros/imagens: Calibri 10, Negrito; Espaço entre linhas, simples; Espaço entre parágrafos 0pt.
- Formatação das notas de rodapé: Calibri 10; Espaço entre linhas, simples; Espaço entre parágrafos 0pt.
- Formatação dos títulos:

1. TÍTULO
1.1. TÍTULO
1.1.1. Título
1.1.1.1. Título
1.1.1.1.1. Título
1.1.1.1.1.1.Título

- Numerar os parágrafos.
- Numerar todos os documentos em ordem sequencial (ex. Documento 01, Documento 02, e assim por diante).
- Formatar os títulos e subtítulos do texto de forma a inserir um **sumário automático** com referência às páginas.

INSTRUÇÕES SOBRE A DESCRIÇÃO DA CONDUTA PROPRIAMENTE DITA

➢ **ORIENTAÇÕES SOBRE ESTRUTURA:**

- A narração pode ser dividida por clientes, por produto, por licitação, por área geográfica, a depender de como ocorriam as negociações com concorrentes (como funcionava o cartel).

- Em cada conduta descrita, indicar o documento que comprova as informações, se houver. Utilizar a referência aos documentos como Documento X ou, para quando mais de um documento, Documentos X, Y e Z. Não utilizar de intervalos, como Documentos X a Z.
- Ao citar documentos, especificar a qual conduta anticompetitiva aquele documento traz aporte, ex: A signatária apresenta o Documento X, em que fulano e cicrano conversaram a respeito de XXX, o que evidencia a conduta de fixação de preços praticada.

➢ ORIENTAÇÕES SOBRE O RELATO E SUAS EVIDÊNCIAS:

Uma boa Descrição Detalhada da Conduta relata o acordo em detalhes, de maneira padronizada, embasada, clara, completa e coerente.

P	Padronizada	Seguir o modelo adotado pela SG-Cade, considerando suas atualizações.
E	Embasada	Fundamentar o relato com documentos.
C	Clara	Tornar o relato compreensível, de forma que seja facilmente entendido.
C	Completa	Trazer todos os detalhes sobre todos os participantes em todos os eventos da conduta por todo o período indicado.
C	Coerente	Manter o mesmo relato dos fatos ao longo do HC, mantendo a conformidade com as datas/pessoas/fatos que são indicados nos documentos e nas demais partes do Histórico da Conduta, além do que foi trazido no **Marker**.

➢ UMA BOA DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONDUTA DEVE RESPONDER AS SEGUINTES PERGUNTAS:

- **Quais foram as condutas anticompetitivas praticadas pelas empresas?** (ATENÇÃO: a redação das condutas deve ocorrer de forma idêntica ao longo do Histórico da Conduta).
- **Quais foram as condutas anticompetitivas praticadas pelas pessoas físicas envolvidas?** (ATENÇÃO: a redação das condutas deve ocorrer de forma idêntica ao longo do Histórico da Conduta).
- **Quais os eventos afetados pelas condutas?** (ATENÇÃO: a redação dos eventos afetados deve ser a mesma ao longo do HC, assim como a ordem de apresentação, de preferência cronológica dos mesmos em todas as partes do relato).
- **Quais foram as fases da conduta? Quais pessoas físicas e jurídicas participaram em cada uma delas?**
- **Como eram feitos os contatos entre os participantes do cartel (modo de comunicação, periodicidade, representantes das empresas, etc.)?**
- **Quais elementos comprobatórios desses contatos e do conteúdo discutido?**

- Provas diretas: e-mails, mensagens, planilhas ou qualquer outro documento que evidencie o acordo ajustado entre os participantes.
- Provas indiretas: provas de circunstâncias relacionadas ao acordo ajustado entre os participantes, como anotações pessoais das reuniões, documentos codificados, agendas de reuniões, registros de entrada em portarias, comprovantes de passagens aéreas, despesas em restaurantes ou aluguéis de salas.
- ATENÇÃO: os documentos em forma de planilha ou tabela devem ser detalhadamente explicados – linhas, colunas, conteúdo das células, siglas, etc.

- **Quais os mecanismos de continuidade do cartel** (compensação das empresas perdedoras, mecanismos de punição, monitoramento, etc.)?
- **A conduta envolveu o mercado brasileiro (nacional/regional ou localmente) ou tratou-se de uma conduta internacional com efeitos no Brasil?**

➢ **ALGUMAS PERGUNTAS ALÉM DAS ANTERIORES SE APLICAM NO CASO DE LICITAÇÕES EM CARTÉIS:**

- Qual foi o **cronograma** da licitação?
- Qual foi o **cronograma da execução** da obra?
- Houve **aditivos** ao contrato? Quais os valores e prazos dos aditivos? Qual o valor final da obra?
- **Houve participação de algum agente público?** Se sim, houve modificação prévia do edital pelas empresas do cartel facilitadas por este agente? Houve algum outro tipo de favorecimento para as empresas do cartel ao longo de toda conduta?
- **Qual foi a divisão de licitações decidida pelo conluio?** (ATENÇÃO: às vezes, as decisões sobre a divisão das licitações entre as empresas mudam de um contato para outro, ainda antes do certame. Todas essas mudanças, com respectivas datas, participantes e motivações devem ser relatadas).
- **Qual foi o resultado da licitação?** (ATENÇÃO: deixar claro se o acerto se concretizou. Se não, explicar o motivo).
- **Qual foi o comportamento das empresas em cada uma das licitações?**
    - Quais empresas venceram?

- Quais empresas apresentaram proposta de cobertura?
- Como tais propostas foram elaboradas e entregues às empresas que perderiam?
- Quais empresas suprimiram propostas?
- Quais empresas de fora do cartel participaram e qual o resultado que elas obtiveram?
- Quais empresas foram habilitadas ou inabilitadas na primeira fase do certame?
- As empresas participantes do cartel procuraram as não participantes para estabelecer algum acordo?
- Quais empresas interpuseram recursos e qual o resultado de tais recursos?
- Sobre os recursos: quais foram aceitos e quais rejeitados e motivações?
- Os recursos também foram resultado do acordo entre as empresas?

- **Quais os mecanismos de compensação para as empresas participantes do cartel que não venceram a licitação (subcontratação, vitória em outra licitação, etc.)?**

❖ SEGUNDA PARTE:

HISTÓRICO DA CONDUTA

Sumário Executivo do Histórico da Conduta

(*Sugestão – a ser adaptado conforme o caso*)

Em **[DATA DO PEDIDO DE MARKER]**, os signatários do Acordo de Leniência XX/20XX, no bojo do programa de leniência brasileiro antitruste, trouxeram ao conhecimento da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("SG-Cade") a prática de condutas anticompetitivas no mercado [nacional/internacional] de XXXXX[1], com efeitos no Brasil, conforme os artigos 86 e 87 da Lei nº 12.529/2011 e o Regimento Interno do Cade (Resolução nº 22/2019). Este Histórico da Conduta - elaborado pela SG-Cade com base nos documentos e informações apresentados pelos Signatários ou solicitados pela SG-Cade durante a negociação – integra o Acordo de Leniência celebrado com a SG-Cade, o Ministério Público Federal ("MPF") ou o Ministério Público Estadual do Estado de XXXXXX (MPE/XX) e detalha as condutas anticompetitivas reportadas pelos Signatários.

Os contatos entre concorrentes se iniciaram, possivelmente, em 20XX, e gerou efeitos até, pelo menos, 20XX, ano de (finalização da obra e/ou último pagamento).

As seguintes licitações foram afetadas pela conduta anticompetitiva

- [COMENTÁRIO] Aplicável quando se tratar de cartéis em licitação

(i) [ANO do edital de abertura da licitação]"Nome genérico da licitação"– Cidade/Estado, Data de entrega/interrupção/fim de fornecimento;

Os Signatários apresentam evidências de condutas anticompetitivas consistentes em **acordos entre as empresas [LISTAR] para**:

(i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenções de participação [LISTAR AÇÕES]**;**

(ii) divisão de mercado entre concorrentes [LISTAR AÇÕES - formação de consórcios, supressão de propostas e apresentação de propostas de cobertura]; **e**

(iii) troca de informações comercial e concorrencialmente sensíveis [LISTAR AÇÕES]**.**

Para melhor compreensão, a conduta pode ser dividida nas seguintes fases: XXX.

Os clientes afetados pela conduta foram, pelo menos, XXXX.

[1] Explicar detalhadamente em que consiste o produto ou serviço, suas aplicações, etc.

As práticas anticompetitivas tiveram efeitos no território brasileiro, considerando (relatar brevemente as evidências que justificam a jurisdição do Cade para o caso)

- [COMENTÁRIO]Se a conduta for internacional.

Essa mesma conduta anticompetitiva está sendo investigada nas seguintes jurisdições (LISTAR). A explicação sobre o andamento de tais investigações e o teor das eventuais decisões tomadas se encontram no Anexo III deste Histórico da Conduta

- [COMENTÁRIO]Se a conduta for internacional.

Sumário

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO AFETADO 13

I.1. DIMENSÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO 13

I.2. DIMENSÃO GEOGRÁFICA 13

I.3. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO 13

I.4. OFERTANTES 13

I.5. DEMANDANTES 14

I.6. ASSOCIAÇÕES e SINDICATOS 14

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONDUTA 14

II.1. DINÂMICA/CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA 14

II.2 DURAÇÃO DA CONDUTA 15

II.3. DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA: (fases/ etapas/licitações/ clientes/ produtos) 16

II.3.1. Fase/Etapa/Licitação/Cliente/Produto I: (nome) 16

II.4. CONTATOS ENTRE OS CONCORRENTES 17

III. EFEITOS NO BRASIL 17

IV. ESPECIFICIDADES DA CONDUTA RELATADA NESTE HISTÓRICO DA CONDUTA 20

V. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES 22

V.1 PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) 22

V.2 PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS) 23

VI. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DOS SIGNATÁRIOS 25

VI.1 PESSOAS JURÍDICAS SIGNATÁRIAS 26

VI.2 PESSOAS FÍSICAS SIGNATÁRIAS 26

VII. CONCLUSÃO 29

1. Em **[DATA DO PEDIDO DE MARKER]**, a empresa e seus empregados/ex-empregados e/ou dirigentes/ex-dirigentes estatutários, conjuntamente denominados "Signatários"[2], por meio de seus advogados [NOMES], [ESTADO CIVIL], [NACIONALIDADE], [ENDEREÇO ELETRÔNICO], [Nº INSCRIÇÃO NA OAB], reportaram fatos referentes à prática de condutas anticompetitivas perante a SG/Cade. Por informarem os elementos mínimos de identificação da conduta (mercado, escopo geográfico, período e envolvidos), receberam termo de *marker* que lhes deu direito de abrir negociações para apresentação de informações e documentos para detalhamento e avaliação de viabilidade da denúncia.

I. CONSIDERAÇÕES SOBRE O MERCADO AFETADO

- [ORIENTAÇÃO] Seção para esclarecer a dinâmica do mercado/forma de contratação. Não abordar fatos da conduta relatada, mas tão somente o funcionamento do mercado.

I.1. DIMENSÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

- [ORIENTAÇÃO] Devem ser descritas as características e usos do produto/serviço, suas aplicações, a cadeia produtiva e o NCM, se for o caso.

I.2. DIMENSÃO GEOGRÁFICA

- [ORIENTAÇÃO] Destacar e especificar o âmbito de atuação concorrencial das empresas em relação ao produto considerado (local, regional, nacional, internacional).

I.3. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO DO MERCADO

- [ORIENTAÇÃO] Descrever o modo como são realizadas as transações em um ambiente concorrencialmente saudável: via pedidos de orçamento, fases da licitação, regime diferenciado de contratações públicas, *request for quotation,* etc.
- [ORIENTAÇÃO] Descrever barreiras à entrada do mercado (econômicas, técnicas e/ou legais)

I.4. OFERTANTES

- [ORIENTAÇÃO] Identificar empresas atuantes no mercado afetado, diferenciando quais teriam e quais não teriam participado da conduta.

[QUADRO OBRIGATÓRIO] QUADRO X – IDENTIFICAÇÃO DOS OFERTANTES

PARTICIPANTES DA CONDUTA

[2] Caso apenas a empresa seja signatária, utilizar o termo "De acordo/ Segundo (etc.) a Signatária" em vez de Signatários, conforme está neste modelo.

EMPRESA/CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTE LEGAL
POSSÍVEIS PARTICIPANTES DA CONDUTA			
EMPRESA/CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTE LEGAL
NÃO PARTICIPANTES DA CONDUTA			
EMPRESA/CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTE LEGAL

I.5. DEMANDANTES

- [ORIENTAÇÃO] Identificar ou descrever os demandantes dos produtos/serviços que podem ter sido afetados.
- [ORIENTAÇÃO]Considerar a inserção de um mapa do Brasil (ou do mercado relevante) contendo a localização geográfica dos principais clientes afetados (especialmente em cartéis nacionais).

I.6. ASSOCIAÇÕES e SINDICATOS

- **[**ORIENTAÇÃO] Indicar a existência de associação no mercado afetado, e se ela tem alguma relação com a conduta reportada.

QUADRO X – IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/SINDICATO DO SETOR

ASSOCIAÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL/ FAX	REPRESENTANTE LEGAL

QUADRO X. PESSOAS FÍSICAS QUE TÊM OU TIVERAM CARGOS NO SINDICATO

EMPRESA	PESSOA FÍSICA	CARGO (PERÍODO)

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONDUTA

- [ORIENTAÇÃO] Ver ORIENTAÇÕES SOBRE O RELATO E SUAS EVIDÊNCIAS na Primeira Parte

II.1. DINÂMICA/CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA

- [ORIENTAÇÃO] Contextualizar a conduta anticompetitiva
- [ORIENTAÇÃO] Esclarecer a dinâmica da conduta anticompetitiva

- [ORIENTAÇÃO] Caso exista participação de entidade associativa, indicar sindicatos e associações que reúnam as empresas do setor, descrevendo detalhadamente suas atividades e envolvimento.
- [ORIENTAÇÃO] Elaborar quadro(s) e/ou diagrama(s) que resuma(m) toda a conduta (acordo, resultado e participação das pessoas físicas e jurídicas) – Exemplo:

[EXEMPLO] QUADRO X – PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NAS LICITAÇÕES/EVENTOS AFETADOS PELA CONDUTA

Empresa	Licitação/Evento I	Licitação/Evento II	Licitação/Evento III
Empresa X	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)
Empresa X	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)

II.2 DURAÇÃO DA CONDUTA

- [ORIENTAÇÃO] Indicar o período em que a conduta ocorreu.
- [ORIENTAÇÃO] Tentar utilizar esquemas, diagramas, quadros ou gráficos que esclareçam visualmente o período em que a conduta ocorreu. A parte 3 deste modelo apresenta alguns exemplos.
- [ORIENTAÇÃO] É muito interessante mostrar no mesmo esquema, diagrama, quadro ou gráfico duas linhas de eventos: 1) fatos relacionados à licitação; 2) fatos relacionados à atividade do cartel.
- [ORIENTAÇÃO] Os esquemas, diagramas, quadros ou gráficos podem ser "quebrados" na seção de Descrição Detalhada da Conduta, nas subseções que tratam de fases dentro do período total.

2. As evidências apresentadas indicam que os contatos e acordos entre concorrentes se iniciaram ao final do ano X, tendo os efeitos da conduta durado, pelo menos, até ano X. Abaixo, a linha do tempo identifica as fases da conduta anticompetitiva:

FIGURA X - LINHA DO TEMPO

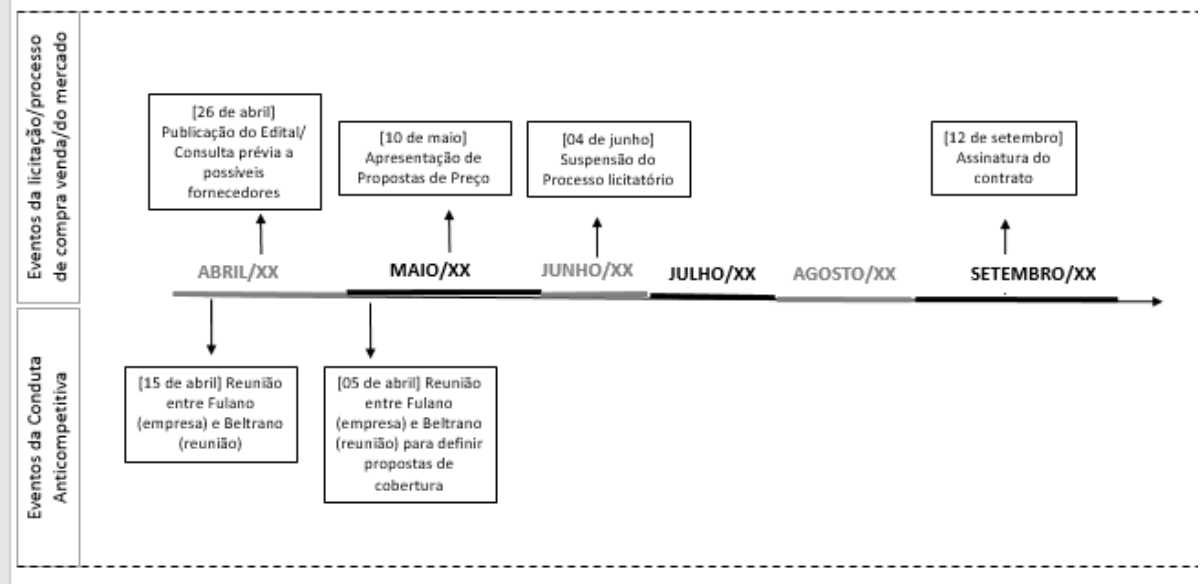

II.3. DA CONDUTA ANTICOMPETITIVA: (fases/ etapas/licitações/ clientes/ produtos)

II.3.1. Fase/Etapa/Licitação/Cliente/Produto I: (nome)

- [ORIENTAÇÃO] Inserir detalhamento da licitação – Exemplo:

QUADRO XX. – CRONOLOGIA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX – LICITAÇÃO X

Item	Valor
Objeto licitado	
Preço de Orçamento do Edital	R$
Preço Final Contratado	R$

- [ORIENTAÇÃO] Inserir cronograma da licitação – Exemplo:

QUADRO XX. – CRONOLOGIA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX – LICITAÇÃO X

Ato	Data
Edital de Licitação	XX/XX/200X
Retirada do Edital	XX/XX/200X
Entrega dos envelopes	XX/XX/200X
Decisão referente à habilitação	XX/XX/200X
Recurso contra a inabilitação	XX/XX/200X
Decisão da Comissão Especial de Licitação	XX/XX/200X
Decisão do cliente sobre a habilitação das empresas	XX/XX/200X
Resultado do Julgamento da Proposta Vencedora	XX/XX/200X

Celebração do Contrato	XX/XX/200X

- [ORIENTAÇÃO] Inserir quadro das pessoas jurídicas/físicas participantes.
- [ORIENTAÇÃO] Inserir Relato + Documentos + Quadros que descrevam como foi feito o acordo (entre: a) os concorrentes participantes do cartel, b) os participantes e outras empresas, c) os participantes e outros agentes)
- [ORIENTAÇÃO] Inserir Relato + Documentos + Quadros que descrevem como ocorreu a conduta e os contatos durante o período
- [ORIENTAÇÃO] Inserir Relato + Documentos + Quadros que descrevem os resultados obtidos

II.4. CONTATOS ENTRE OS CONCORRENTES

- [ORIENTAÇÃO] Relatar detalhadamente a realização das reuniões, apresentando documentos comprobatórios (se disponíveis, como comprovantes de despesa de restaurantes, passagens aéreas, aluguéis de salas, etc.), e preencher a **Quadro X – Reuniões Entre Concorrentes.**
- [ORIENTAÇÃO] Relatar detalhadamente a realização das ligações e trocas de mensagens telefônicas/whastapp, apresentando documentos comprobatórios (se disponíveis, como extratos de registros de ligações telefônicas etc.), e preencher a **Quadro X – Contatos Telefônicos entre Concorrentes**

[QUADRO OBRIGATÓRIO, QUANDO HOUVER REUNIÕES]

QUADRO X – REUNIÕES ENTRE CONCORRENTES

Data das reuniões	Locais	Pessoas Físicas participantes da reunião	Documento Comprobatório

[QUADRO OBRIGATÓRIO, QUANDO HOUVER CONTATOS TELEFÔNICOS OU POR MENSAGENS TELEFÔNICAS]

QUADRO X – CONTATOS TELEFÔNICOS/ MENSAGENS ENTRE CONCORRENTES

Número de origem	Origem	Número de destino	Indivíduo	Data	Horário	Duração
x						
x						
x						

III. EFEITOS NO BRASIL

- [ORIENTAÇÃO] Nesta seção, é necessário provar a existência dos efeitos no país. Para isso, podem ser apresentados dados sobre a venda do produto pela proponente no Brasil (pela produção no país ou via importação), identificando a fonte das informações, e outras evidências de que a conduta anticompetitiva afetou ou poderia ter afetado o mercado brasileiro.
- [ORIENTAÇÃO] Quando não se tratar de Cartel Internacional, escrever um parágrafo com o seguinte texto "Cartel de âmbito unicamente nacional.";

- ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE CARTÉIS INTERNACIONAIS

De forma geral, ou seja, sem prejuízo da análise das especificidades do caso concreto e sem excluir outras eventuais situações fáticas, um parâmetro inicial em termos da competência legal para a atuação da jurisdição brasileira em casos de cartel internacional poderia ser assim delineado:

(i) *Cartéis internacionais, de âmbito global ou envolvendo regiões/países específicos, nos quais há provas de inclusão do Brasil no objeto do acordo*: são passíveis de persecução e punição pela jurisdição brasileira.

(ii) Cartéis internacionais, de âmbito global ou envolvendo regiões/países específicos, nos quais há provas de que todas ou algumas das empresas participantes do conluio exportaram o produto cartelizado diretamente para o Brasil: são passíveis de persecução e punição pela jurisdição brasileira, sendo que, mesmo as empresas que não exportaram seus produtos diretamente para o Brasil podem ser passíveis de responsabilização, seja porque tais empresas (a) em casos de divisão geográfica de mercados, assim agiram em decorrência de ajustes do próprio cartel; seja porque (b) em casos de fixação de preços, entre outros, contribuíram para a construção e o sucesso da prática; ou, ainda, porque (c) em qualquer caso, contribuíram para a construção e o sucesso do cartel, bem como para elevação de preços, redução de oferta e qualidade dos produtos a nível global, entre outros;

(iii) Cartéis envolvendo regiões do globo ou países específicos, nos quais não há provas de que as empresas participantes do conluio exportaram o produto cartelizado diretamente para o Brasil, mas apenas de que tal produto foi utilizado como insumo para fabricação de subprodutos finalizados ou semifinalizados importados pelo país: podem ou não ser passíveis de persecução e punição pela jurisdição brasileira, a depender da materialidade e substancialidade dos efeitos potenciais da conduta no Brasil.

É possível se estabelecer, como parâmetro geral, que cartéis dessa natureza poderão ser investigados e punidos quando for possível verificar, além de outros, um ou mais dos seguintes fatores, ponderáveis conforme especificidades do caso concreto e o grau indiciário e probatório disponível ou apurável, sem prejuízo de outros: (a) **os efeitos indiretos no Brasil são suficientemente materiais, contabilizáveis e relevantes**; (b) **o Brasil de fato é um destino relevante do produto final afetado pelo cartel;** (c) **as empresas do cartel são origens relevantes da demanda brasileira**; (d**) as empresas do cartel tem atuação e presença no Brasil de forma substancial, por meio de outros mercados**; ou (e) **inexistência de investigações e/ou condenações relevantes do cartel nas autoridades direta e primordialmente afetadas, entre outros cuja aferição seja possível de maneira objetiva.**

➢ **SEGUE UMA** SUGESTÃO DE ESTRUTURA **DA SEÇÃO III – EFEITOS NO BRASIL:**

3. O(s) signatário(s) reporta que o mercado brasileiro foi objeto de acordos de coordenação entre competidores. São exemplos (listar episódios de comunicação que tenha conhecimento, sempre com documento de comprovação, quando houver).

4. A tabela abaixo, elaboradas de acordo com dados disponíveis no Sistema Aliceweb – que utiliza NCMs como base para classificar o [produto] – ilustram o valor e volume de importações de [produto] no Brasil no período de [ano] a [ano].

[Produto (NCM X)]			
Ano	**Valor (Dólar)**	**Volume (Unidade)**	**Volume (kg)**
20XX			
20XX			

5. De acordo com dados sobre consumo de [produto] no país, em conjunto com dados sobre importações disponíveis no Sistema Aliceweb, as Signatárias acreditam que as importações representam uma parcela bastante significativa do consumo nacional, conforme análise na tabela abaixo:

Brasil			**Percentual do consumo de [produto] no Brasil decorrente de importações**
Ano	**Consumo de [produto]**	**Importações de [produto]**	
20XX	$	$	
20XX	$	$	

6. As Signatárias não fabricam [produto] no Brasil, mas nas suas fábricas localizadas em [países]. Desse modo, as Signatárias têm fornecido [produto] para o Brasil desde [data], especialmente por meio das seguintes empresas regionais:

QUADRO X – EMPRESAS REGIONAIS QUE COMERCIALIZAM [PRODUTO] NO PAÍS:

Cliente	Endereço/E-mail/Website/Telefone

7. Normalmente, a maioria dos clientes no Brasil adquire [produtos] por meio da empresa [nome da empresa]. Entretanto existe um grupo de clientes que compra [produto] diretamente de [países].

8. As Signatárias não possuem evidências concretas sobre vendas indiretas ou seus efeitos no Brasil (ou seja, evidência de que produtos contendo [produto] em sua composição tenham sido exportados para o Brasil, dado que se trata de dados empresariais relativos a vendas de seus clientes).

9. No entanto, as Signatárias apresentam evidências de vendas diretas de [produto] ao Brasil durante o período de tempo no qual houve vendas para fora do [país de origem].

10. Para além da potencialidade de efeitos indiretos a clientes brasileiros (decorrentes da importação de produtos que contenham [produto] em sua composição), as tabelas abaixo apresentam informações de vendas diretas a clientes brasileiros para os quais Signatária vendeu [produto], durante períodos afetados pelas condutas anticompetitivas reportadas neste Histórico da Conduta.

11. A Signatária realizou vendas diretas de [produto] a pelo menos um cliente no Brasil [empresa A] no período [ano] a [ano], ou seja durante o período de duração da conduta (conduta esta praticada pelo menos entre [ano] e [ano]).

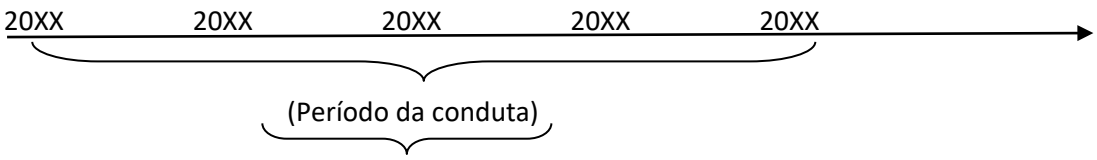

(Importações da Signatária para a empresa X no Brasil)

IV. ESPECIFICIDADES DA CONDUTA RELATADA NESTE HISTÓRICO DA CONDUTA

- [ORIENTAÇÃO] Esta seção é opcional e deverá ser desenvolvida em duas hipóteses: 1) quando o caso relatado é semelhante a outras condutas já investigadas pelo Cade, mas não se confunde com elas, sendo um possível processo a ser aberto de forma independente; e 2) quando a negociação do caso começa em processos separados, mas, ao longo da negociação, é percebido que se trata de uma mesma conduta e, portanto, de um só futuro processo administrativo; e

- [ORIENTAÇÃO] Quando não existir qualquer das hipóteses citadas acima, escrever um parágrafo com o seguinte texto "Não aplicável a esse Acordo de Leniência."
- [ORIENTAÇÃO] Para a hipótese 1, considerar utilizar os seguintes parágrafos.

12. As informações e os documentos apresentados pela Signatária indicam que a conduta relatada neste Histórico da Conduta não se confunde ou se sobrepõe às condutas sob investigação em outros processos administrativos atualmente em trâmite no Cade ("Processos Existentes")[3].

13. A seguir serão analisadas as **principais diferenças entre a conduta relatada neste Histórico da Conduta e as relatadas nos processos existentes**, levando-se em consideração o grau de semelhança, diferença ou complementariedade dos seguintes critérios: (i) objetivo global da conduta anticompetitiva; (ii) mercado de produtos/serviços; (iii) mercado geográfico; (iv) tipologia da conduta anticompetitiva; (v) implementação da conduta; (vi) período da conduta; (vii) empresas participantes; (viii) indivíduos participantes; e (ix) cliente afetados.

14. Quanto ao aspecto (i), **objetivo global da conduta anticompetitiva**, (desenvolver o argumento de separação das condutas) ...

- [ORIENTAÇÃO] Caso não haja argumentos que diferenciem as condutas em determinado aspecto, deixar isso claro; não é recomendado deixar de citar qualquer um dos nove aspectos. Neste caso, recomenda-se a utilização do seguinte parágrafo:

15. Quanto ao aspecto (x), foi identificada uma semelhança/complementariedade entre a conduta relatada neste Histórico da Conduta e a(s) objeto(s) do(s) processo(s) existente(s) A, B e C, (pela razão tal). Porém, diante do exame dos demais aspectos, concluiu-se que, ainda assim, esta conduta relatada configura conduta distinta das tratadas nos processos existentes.

- [ORIENTAÇÃO] **Para a hipótese 2, considerar utilizar os seguintes parágrafos:**

16. As informações e os documentos apresentados pelos Signatários indicam que a prática de condutas anticompetitivas no mercado (completar) relatada neste Histórico da Conduta representa uma conduta única.

17. Os Signatários reconhecem que é possível identificar padrões de ação das empresas participantes do cartel nos(as) diversos(as) (licitações públicas, licitações privadas, processos

[3] Segundo os Signatários, os "Processos Existentes" são: Processo Administrativo nº (completar) (objeto da conduta anticompetitiva), Processo Administrativo nº (completar) (objeto da conduta anticompetitiva), ...

de compra/venda, trocas de informações concorrencialmente sensíveis, ...) afetados(as) pela conduta anticompetitiva.

18. A seguir serão analisadas as **principais semelhanças e/ou complementariedades que caracterizam a unicidade da conduta anticompetitiva relatada**, levando-se em consideração o grau de semelhança, diferença ou complementariedade dos seguintes critérios: (i) objetivo global da conduta anticompetitiva; (ii) mercado de produtos/serviços; (iii) mercado geográfico; (iv) tipologia da conduta anticompetitiva; (v) implementação da conduta; (vi) período da conduta; (vii) empresas participantes; (viii) indivíduos participantes; e (ix) cliente afetados.

19. Quanto ao aspecto (i), **objetivo global da conduta anticompetitiva**, (desenvolver o argumento de unicidade da conduta) ...

- [ORIENTAÇÃO] Caso não haja argumentos que unam as condutas em determinado aspecto, deixar isso claro; não é recomendado deixar de citar qualquer um dos nove aspectos. Neste caso, recomenda-se a utilização do seguinte parágrafo:

20. Quanto ao aspecto (x), foi identificada uma diferença entre a conduta relatada neste Histórico da Conduta e a(s) objeto(s) do(s) processo(s) existente(s) A, B e C, (pela razão tal). Porém, diante do exame dos demais aspectos, concluiu-se que, ainda assim, esta conduta configura uma conduta única.

V. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DOS PARTICIPANTES

V.1 PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

21. De acordo com os Signatários, as seguintes Pessoas Jurídicas participaram das práticas concertadas mencionadas neste Histórico da Conduta.

- [ORIENTAÇÃO] Indicar razão social, CNPJ (se brasileira) e endereço da sede, website, representante legal.
- [ORIENTAÇÃO] Indicar se possui unidade no Brasil e qual o endereço, CNPJ, telefone, fax, representante legal.
- [ORIENTAÇÃO] Para a sede/unidade no Brasil, indicar se o endereço apresentado é um escritório, fábrica, etc.

QUADRO X. DADOS DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTES LEGAIS

- Na descrição a seguir, individualizar as condutas das empresas. Tendo elas participações diferentes durante a conduta, deixar claro no parágrafo abaixo, acrescentando ou suprimindo os tipos de condutas arroladas. Recomenda-se não alterar a redação das tipologias de conduta, tampouco mudar a ordem em que são citadas:

Empresa A

22. De acordo com a Signatária, *a Empresa A* praticou condutas anticompetitivas consistentes em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenções de participação; (ii) divisão de mercado entre concorrentes,** por meio de (formação de consórcios, supressão de propostas, apresentação de propostas de cobertura, divisão geográfica, divisão de clientes, ...)**, e (iii) troca de informações comercial e concorrencialmente sensíveis.**

23. (Resumir a atuação da empresa, de forma a individualizar sua conduta, nas licitações públicas, licitações privadas, processos de compra/venda, trocas de informações concorrencialmente sensíveis, que compõem os objetos da conduta anticompetitiva). Sua participação na conduta foi implementada pelos seus empregados (ex-empregados) Fulano de Tal (cargo) e Fulano de Tal (cargo), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos **X** e **Y**, nos parágrafos X e Y, e nas Quadros X e Y deste Histórico da Conduta.

- Parágrafo a ser utilizado para as pessoas jurídicas que não tiverem participação relevante, embora tenham sido citadas no Histórico da Conduta. Utilizar o parágrafo após a descrição detalhada de todas as empresas que efetivamente tenham participado da conduta.

24. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelos Signatários, é possível que outras pessoas jurídicas tenham participado das condutas anticompetitivas, mas ainda não foram localizadas evidências que comprovem a prática de cartel pelas seguintes empresas: **X, Y, Z**.

V.2 PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA (NÃO SIGNATÁRIOS)

25. De acordo com os Signatários, as seguintes Pessoas Físicas estavam envolvidas nas atividades mencionadas neste Histórico de Conduta, em nome de suas respectivas empresas.

- [ORIENTAÇÃO] Relacionar nome completo, cargo, RG e CPF (ou passaporte, no caso de indivíduos estrangeiros), endereço, correio eletrônico, telefone celular (se a conduta for nacional).

- [ORIENTAÇÃO] Indicar se é empregado ou ex-empregado.
- [ORIENTAÇÃO] Preencher dados da quadro abaixo referentes às pessoas físicas empregadas pela empresa à época dos fatos (dados de telefone, fax, e-mail, endereços comercial e/ou residencial, número de passaporte ou CPF, data de nascimento e se ainda pertencem ao quadro da empresa).
- [ORIENTAÇÃO] Na coluna "email", mencionar todos os endereços eletrônicos com que a pessoa física se comunicou ou possa ter se comunicado para a realização da conduta (pessoal e profissional), ainda que o endereço eletrônico já tenha sido desativado.
- [ORIENTAÇÃO] Usar sempre o nome completo da pessoa física (sem abreviações) e identificar, logo após, entre parênteses, o cargo e a empresa em que trabalha). Ex.: Fulano Beltrano (Gerente da X). Obs.: Quando o nome for citado mais de uma vez num mesmo parágrafo, basta identificar o cargo/empresa na primeira vez. No parágrafo seguinte, fazer novamente a referência completa com a informação entre parênteses. Quando for usar expressões em inglês, colocar a tradução para o português.

QUADRO X. DADOS DAS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA
EMPRESA A (NÃO SIGNATÁRIOS)

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	Nº PASSAPORTE/ CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/TELEFONE

- [ORIENTAÇÃO] Na descrição a seguir, individualizar as condutas das pessoas físicas. Tendo elas participações diferentes durante a conduta, deixar claro no parágrafo abaixo, acrescentando ou suprimindo os tipos de condutas arroladas. Recomenda-se não alterar a redação das tipologias de conduta, tampouco mudar a ordem em que são citadas:

Fulano de Tal 1

26. De acordo com as Signatárias, Fulano de Tal foi, durante a conduta, cargo da Empresa A, representante do alto escalão/escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em acordos de **(i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenções de participação; (ii) divisão de mercado entre concorrentes,** por meio de (formação de consórcios, supressão de

propostas, apresentação de propostas de cobertura, divisão geográfica, divisão de clientes, ...), **e (iii) troca de informações comercial e concorrencialmente sensíveis.**

27. Fulano de Tal (cargo) atuou (resumir a atuação da empresa nas licitações públicas, licitações privadas, processos de compra/venda, trocas de informações concorrencialmente sensíveis, que compõem os objetos da conduta anticompetitiva, detalhando inclusive seus interlocutores). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos X e Y e nos parágrafos X e Y deste Histórico da Conduta.

- [ORIENTAÇÃO] Parágrafo a ser utilizado para as pessoas físicas que não tiverem participação relevante, embora tenham sido citadas no Histórico da Conduta ou em documentos. Utilizar o parágrafo após a descrição detalhada de todas as pessoas físicas que efetivamente tenham participado da conduta.

28. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelas Signatárias, não foram localizadas evidências que comprovem participação ativa ou conhecimento com poder de decisão dos seguintes empregados (ex - empregados) da empresa X, Fulano (cargo); e da empresa Y, Fulana (cargo).

- [ORIENTAÇÃO] Após a indicação de todas as pessoas físicas participantes da conduta, indicar [se aplicável] qual o nível hierárquico das decisões tomadas, ou seja, quem tomava as decisões de nível estratégico e quem operava o cartel, conforme quadro sugestivo abaixo.

29. Entre os envolvidos no cartel, é possível classifica-los de acordo com o nível hierárquico dos cargos que ocupavam durante sua atuação na conduta anticompetitiva.

QUADRO X

HIERARQUIA DOS CARGOS DAS PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA CONDUTA

ALTO ESCALÃO	ESCALÃO OPERACIONAL
EMPRESA A	
EMPRESA B	

VI. INDIVIDUALIZAÇÃO DA CONDUTA DOS SIGNATÁRIOS

- [ORIENTAÇÃO] Seção apresentada como um documento separado, mas que remete à numeração contida neste documento.

30. Os Signatários estão identificados em documento anexo (§ X a X)

VI.1 PESSOAS JURÍDICAS SIGNATÁRIAS

- [ORIENTAÇÃO] Relacionar: razão social, CNPJ (se brasileira), endereço da sede, *website*, representante legal.
- [ORIENTAÇÃO] Indicar se possui unidade no Brasil e qual o endereço, CNPJ, telefone, fax, representante legal.

31. O quadro abaixo contém as principais informações acerca das Pessoas Jurídicas que figuram como Signatárias do Acordo de Leniência:

QUADRO X. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS SIGNATÁRIAS

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO (SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)	WEBSITE/TEL	REPRESENTANTES LEGAIS

- [ORIENTAÇÃO] Na descrição a seguir, individualizar as condutas das empresas. Tendo elas participações diferentes durante a conduta, deixar claro no parágrafo abaixo, acrescentando ou suprimindo os tipos de condutas arroladas. Recomenda-se não alterar a redação das tipologias de conduta, tampouco mudar a ordem em que são citadas:

Empresa B

32. De acordo com as Signatárias, *Empresa B* praticou condutas anticompetitivas em **acordos de (i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenções de participação; (ii) divisão de mercado entre concorrentes,** por meio de (formação de consórcios, supressão de propostas, apresentação de propostas de cobertura, divisão geográfica, divisão de clientes, ...)**, e (iii) troca de informações comercial e concorrencialmente sensíveis.**

33. (Resumir a atuação da empresa, de forma a individualizar sua conduta, nas licitações públicas, licitações privadas, processos de compra/venda, trocas de informações concorrencialmente sensíveis, que compõem os objetos da conduta anticompetitiva). Sua participação na conduta foi implementada pelos seus empregados (ex-empregados) Fulano de Tal (cargo) e Fulano de Tal (cargo), e está evidenciada, por exemplo, nos Documentos **X** e **Y**, nos parágrafos X e Y, e nas Quadros X e Y deste Histórico da Conduta.

VI.2 PESSOAS FÍSICAS SIGNATÁRIAS

- [ORIENTAÇÃO] Relacionar nome completo, cargo, RG e CPF (ou passaporte, no caso de indivíduos estrangeiros), endereço, correio eletrônico, telefone celular (se a conduta for nacional).
- [ORIENTAÇÃO] Indicar se é empregado ou ex-empregado.
- [ORIENTAÇÃO] Preencher dados da quadro abaixo referentes às pessoas físicas empregadas pela empresa à época dos fatos (dados de telefone, fax, e-mail, endereços comercial e/ou residencial, número de passaporte ou CPF, data de nascimento e se ainda pertencem ao quadro da empresa).
- [ORIENTAÇÃO] Na coluna "email", mencionar todos os endereços eletrônicos com que a pessoa física se comunicou ou possa ter se comunicado para a realização da conduta (pessoal e profissional), ainda que o endereço eletrônico já tenha sido desativado.
- [ORIENTAÇÃO] Usar sempre o nome completo da pessoa física (sem abreviações) e identificar, logo após, entre parênteses, o cargo e a empresa em que trabalha). Ex.: Fulano Beltrano (Gerente da X). Obs.: Quando o nome for citado mais de uma vez num mesmo parágrafo, basta identificar o cargo/empresa na primeira vez. No parágrafo seguinte, fazer novamente a referência completa com a informação entre parênteses. Quando for usar expressões em inglês, colocar a tradução para o português.

34. A(s) seguinte(s) pessoa(s) física(s) estava(m) envolvida(s) nas condutas anticompetitivas em nome das Signatárias, e juntamente com a(s) empresas, assinarão o Acordo de Leniência relativo aos fatos reportados neste Histórico de Conduta:

QUADRO X. IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS SIGNATÁRIAS

NOME	CARGOS OCUPADOS (POR PERÍODO) E CARGO ATUAL	EMPRESA (COM LOCAL DE TRABALHO: SEDE, ESCRITÓRIO, FÁBRICAS)		Nº PASSAPORTE/ CPF	DATA DE NASCIMENTO	E-MAIL / ENDEREÇO/TELEFONE

- [ORIENTAÇÃO] Na descrição a seguir, individualizar as condutas das pessoas físicas. Tendo elas participações diferentes durante a conduta, deixar claro no parágrafo abaixo, acrescentando ou suprimindo os tipos de condutas arroladas. Recomenda-se não alterar a redação das tipologias de conduta, tampouco mudar a ordem em que são citadas:

Fulano Beltrano

35. De acordo com as Signatárias, Fulano de Tal foi, durante a conduta, cargo da Empresa A, representante do alto escalão/escalão operacional. Sua participação na conduta consistiu em acordos de **(i) fixação de preços, condições, vantagens e abstenções de participação; (ii) divisão de mercado entre concorrentes,** por meio de (formação de consórcios, supressão de propostas, apresentação de propostas de cobertura, divisão geográfica, divisão de clientes, ...)**, e (iii) troca de informações comercial e concorrencialmente sensíveis.**

36. Fulano de Tal (cargo) atuou (resumir a atuação da empresa nas licitações públicas, licitações privadas, processos de compra/venda, trocas de informações concorrencialmente sensíveis, que compõem os objetos da conduta anticompetitiva, detalhando inclusive seus interlocutores). Sua participação está evidenciada, por exemplo, nos Documentos X e Y e nos parágrafos X e Y deste Histórico da Conduta.

- [ORIENTAÇÃO] Parágrafo a ser utilizado para as pessoas físicas empregadas ou ex-empregadas da Signatária que não tiverem participação relevante, embora tenham sido citadas no Histórico da Conduta. Utilizar o parágrafo após a descrição detalhada de todas as pessoas físicas que efetivamente tenham participado da conduta.

37. De acordo com as informações e os documentos apresentados pelas Signatárias, não foram localizadas evidências que comprovem participação ativa ou conhecimento com poder de decisão dos seguintes empregados (ex - empregados) da empresa Signatária: Fulano (cargo); Fulana (cargo), ...

- [ORIENTAÇÃO] Indicar qual o nível hierárquico dos cargos ocupados pelos signatários durante o período da conduta anticompetitiva.

38. Entre os signatários, é possível classifica-los de acordo com o nível hierárquico dos cargos que ocupavam durante sua atuação na conduta anticompetitiva.

QUADRO X

HIERARQUIA DOS CARGOS DAS PESSOAS FÍSICAS

PARTICIPANTES DA CONDUTA

ALTO ESCALÃO	ESCALÃO OPERACIONAL

VII. CONCLUSÃO

39. Os Signatários do Acordo de Leniência XX/20XX identificados na Seção VI apresentaram todos os fatos aqui narrados conforme os artigos 86 e 87 da Lei n. 12.529/2011 e o Regimento Interno do Cade (Resolução nº 22/2019), sendo este Histórico da Conduta parte do Acordo de Leniência celebrado com a Superintendência-Geral, relacionado às condutas anticompetitivas descritas acima no mercado de **[INSERIR PRODUTO]**.

NOME COMPLETO
Assistente

NOME COMPLETO
Assistente Técnico

NOME COMPLETO
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

NOME COMPLETO
Coordenador de Análise Antitruste (CGAA 10)

ALDEN CARIBÉ DE SOUSA
Coordenador-Geral de Análise Antitruste 10 (CGAA 10)

ALEXANDRE CORDEIRO MACEDO
Superintendente-Geral

ANEXO I. APÊNDICE DE PROVA DOCUMENTAL DA CONDUTA

- As orientações para o preenchimento do Apêndice de Prova Documental da Conduta encontra-se em documento separado (MODELO 3.2_HISTÓRICO DA CONDUTA_Apêndice de Prova Documental 2021) e encaminhado em anexo junto a este modelo de Histórica da conduta.

ANEXO II. APÊNDICE DE LISTA DE TERMOS E SIGLAS

- [ORIENTAÇÃO] Elaborar lista de siglas existentes nos documentos apresentados.

Sigla	Nome

- [ORIENTAÇÃO] Inserir aqui também expressões estrangeiras, além de outras expressões que sejam comumente utilizadas neste mercado.

ANEXO III. DECISÕES EM OUTRAS JURISDIÇÕES

- [ORIENTAÇÃO] Quando não for Cartel Internacional escrever um parágrafo com o seguinte texto “Não aplicável a esse Acordo de Leniência.”;
- [ORIENTAÇÃO] Aplicável em caso de conduta internacional;

❖ TERCEIRA PARTE:

DIAGRAMAS

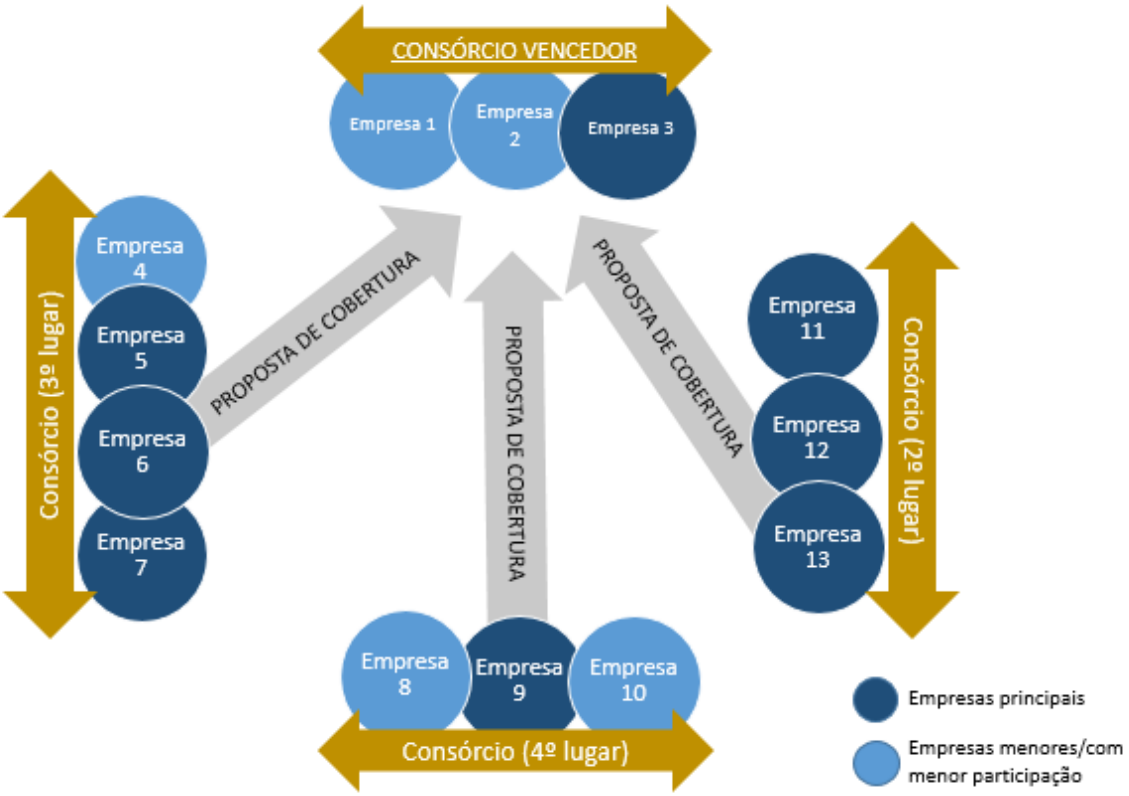

QUADROS RESUMO DA CONDUTA

QUADRO X. PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS NAS LICITAÇÕES AFETADAS

Empresa	FASE 1	FASE 2	FASE 3		
			Lote 1	Lote 2	Lote 3
Empresa X	**SIM**	**SIM**	**SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)**	**SIM (Vencedor)**	**SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)**
Empresa X	**NÃO**	**SIM**	**SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)**	**SIM (Vencedor)**	**SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)**
Empresa X	NÃO	SIM	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM	SIM	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Vencedor)

Empresa X	SIM	SIM	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)
Empresa X	SIM	SIM	SIM (Vencedor)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)	SIM (Proposta de cobertura/Supressão de Proposta)

QUADRO X – QUADRO-RESUMO DA CONCORRÊNCIA X

Lote	HABILITADAS		INABILITADAS
	VENCEDORA	2ª COLOCADA	
Lote 01 **Preço máximo:** **R$ X**	Empresa A R$ X (-X%)	Empresa G	Empresa M Empresa N
Lote 02 **Preço máximo:** **R$ X**	Empresa B R$ X (-X%)	Empresa H	Empresa O Empresa P Empresa Q Empresa R
Lote 03 **Preço máximo:** **R$ X**	Empresa C R$ X (-X%)	Empresa I	Empresa S Empresa T
Lote 04 **Preço máximo:** **R$ X**	Empresa D R$ X (-X%)	Empresa J	Empresa U

QUADRO X – DIVISÃO DA LICITAÇÃO X CONFORME ACORDO E RESULTADO FINAL

Licitação X				
		Empresa A	**Empresa B**	**Empresa C**
Lote Y (se houver)	**Consórcio**	Consórcio AB, formado Empresa A e Empresa B	Consórcio AB, formado Empresa A e Empresa B	Participação isolada
	Estratégia do acordo	Vencedor, Proposta de Cobertura, Supressão de Proposta, Subcontratação.	Vencedor, Proposta de Cobertura, Supressão de Proposta, Subcontratação.	Vencedor, Proposta de Cobertura, Supressão de Proposta, Subcontratação.
	Resultado	1º, 2º, 3º, etc. colocado; não apresentou proposta	1º, 2º, 3º, etc. colocado; não apresentou proposta	1º, 2º, 3º, etc. colocado; não apresentou proposta
	Proposta Inicial	R$ X	R$ X	R$ X
	Proposta Rebid (se houver)	R$ X	R$ X	R$ X

CRONOGRAMA DA LICITAÇÃO

QUADRO XX. – CRONOLOGIA DA CONCORRÊNCIA Nº XXX – LICITAÇÃO X

Ato	Data
Preço de Orçamento do Edital	R$
Edital de Licitação	XX/XX/200X
Retirada do Edital	XX/XX/200X
Entrega dos envelopes	XX/XX/200X
Decisão referente à habilitação	XX/XX/200X
Recurso contra a inabilitação	XX/XX/200X
Decisão da Comissão Especial de Licitação	XX/XX/200X
Decisão do CLIENTE sobre a habilitação das empresas	XX/XX/200X
Resultado do Julgamento da Proposta Vencedora	XX/XX/200X
Celebração do Contrato	XX/XX/200X

PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

QUADRO X. – EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS PARTICIPANTES DA "PRIMEIRA (SEGUNDA, TERCEIRA, ETC.) REUNIÃO"

Empresa	Pessoa Física
Empresa A	Nome 1
Empresa B	Nome 2
Empresa C	Nome 3

QUADROS DE ACORDO

QUADRO X. – DEFINIÇÃO DO ACORDO ENTRE CONCORRENTES – LICITAÇÃO X

Lote (se houver)	Empresa/ Consórcio definida como vencedora	Empresa/Consórcio que deveria apresentar proposta de cobertura	Empresa/Consórcio que deveria suprimir proposta
	CONSÓRCIO DF	CONSÓRCIO AB CONSÓRCIO GH	EMPRESA C

QUADRO X – LOTES DE INTERESSE E CONTRAPARTIDA OFERECIDA

Empresa/Consórcio	Lote de interesse	Contrapartida oferecida
Empresa F & Empresa G	04	Na negociação, prometeu-se que a Empresa E, empresa integrante do Grupo da Empresa F, teria uma participação a ser definida em negociação futura.
Empresa A & Empresa H	Não informado	Na negociação com as empresas, a Empresa A exigiu que fosse subcontratada ou no Lote da Empresa Z, ou no Lote da Empresa Y.
Empresa B	03 e 04	Definiu-se que a Empresa B não participaria da licitação. Entretanto, ficou definido que a contrapartida a ser oferecida seria negociada em um momento posterior.

QUADRO X –INTERESSE PRELIMINAR E DIVISÃO POSTERIOR

Empresa/ Consórcio	Interesse Preliminar	Interesse Posterior
Empresa M e Empresa A	Exigiu a contratação da Empresa B em obra futura.	Tendo em vista a impossibilidade de contratar a Empresa B, acordou-se que a Empresa A seria beneficiada com um pacote de obras no valor de R$ X milhões. Esse valor de obras foi alocado nos lotes 01 e 02 da licitação.
Empresa V & Empresa E	Subcontratação no Lote a ser adjudicado em favor da Empresa O ou Empresa D	Conforme se verifica do supracitado documento, a Empresa V seria subcontratada, em um valor de R$ X milhões em obras, no Lote 03, o qual seria adjudicado à Empresa D.
Empresa C	A ser decidido posteriormente.	Definiu-se que a Empresa C seria subcontratada para fazer um pacote de obras de R$ X milhões no Lote 04. Além disso, seria subcontratada para um pacote de obras no valor de R$ X milhões no Lote 03.

QUADROS DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO:

QUADRO X – LISTA DE EMPRESAS QUE REQUERERAM HABILITAÇÃO – LICITAÇÃO X

Participou do cartel?	Empresa/Consórcio	Lotes	Habilitada/Inabilitada
Sim	**Empresa A/ Empresa B**	**01, 02, 03 e 04**	**Habilitada**
Sim	**Empresa C/ Empresa D**	**01, 02, 03 e 04**	**Habilitada**
Não	Empresa E/ Empresa F	01, 02, 03 e 04	Inabilitada
Não	**Empresa G/ Empresa H**	**04**	**Habilitada**
Não	Empresa I/ Empresa J	01, 02, 03 e 04	Inabilitada

QUADROS DE RECURSOS:

QUADRO - RECURSOS ADMINISTRATIVOS DA HABILITAÇÃO – LICITAÇÃO X

Licitantes	Empresas componentes do consórcio	Resultado da etapa de pré-qualificação	Recursos	Impugnações
Consórcio A	Empresa AA Empresa AB Empresa AC	Habilitado/ Inabilitado	Recorreu contra...	Apresentou impugnações aos recursos...
Consórcio B	Empresa BA Empresa BB	Habilitado/ Inabilitado	Recorreu contra...	Apresentou impugnações aos recursos...

QUADROS DE RESULTADO:

QUADRO X. PROPOSTAS APRESENTADAS – LICITAÇÃO X
(BID/REBID/APÓS DESCLASSIFICAÇÕES/ APÓS RECURSO CONTRA AS DESCLASSIFICAÇÕES - DATA)

Licitantes	Participação no cartel	Acordo do cartel	Colocação	Valor da proposta	Diferença % da proposta vencedora
Empresa A/ Empresa B	Sim	Vencedor	1º	R$ 100 mil	Não se aplica
Empresa C	Não	Não se aplica	2º	R$ 110 mil	10%
Empresa D	Sim	Proposta de Cobertura	3º	R$ 115 mil	15%
Empresa E/ Empresa F	Sim	Proposta de Cobertura	4º	R$ 130 mil	30%

QUADRO X. RESUMO DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NA CONDUTA ANTICOMPETITIVA PARA LICITAÇÃO X

Consórcio	Empresa	Participação em Licitação X
Consórcio ABCDE	Empresa A	SIM (vencedor)
	Empresa B	SIM (vencedor)
	Empresa C	SIM (vencedor)
	Empresa D	SIM (vencedor)
	Empresa E	SIM (vencedor)
Consórcio FG	Empresa F	POSSÍVEL (proposta de cobertura)
	Empresa G	SIM (proposta de cobertura)
	Empresa H	SIM (proposta de cobertura)
	Empresa J	SIM (supressão de proposta – *compensação financeira*)

QUADRO X – RESULTADOS DA CONCORRÊNCIA X

	Concorrência X			
	Lote 1 R$ X	**Lote 2** R$ X	**Lote 3** R$ X	**Lote 4** R$ X
Empresa A			Habilitada/ Vencedora (1º) R$ X	
Empresa B	Habilitada (2º)	Habilitada/ Vencedora (1º) R$ X		
Empresa C		Inabilitada	Inabilitada	
Empresa D			Habilitada (2º)	
Empresa E		Habilitada (2º)		Habilitada/ Vencedora (1º) R$ X
Empresa F	Inabilitada			
Empresa G			Inabilitada	Inabilitada
Empresa H		Inabilitada	Inabilitada	